

RESOLUÇÃO CCPIS Nº 25/2022

Dispõe sobre a aprovação de projetos, para fins de execução, com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, e dá outras providências.

O Secretário do Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de Presidente do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS, em cumprimento ao disposto no inciso VII, do art. 15, do Regimento Interno, expede a presente Resolução, referente à Deliberação Colegiada decorrente da **25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, de 25 de novembro de 2022.**

CONSIDERANDO a necessidade de concessão de limites financeiros, para fins de execução de projeto(s) aprovado(s) pelo Conselho Consultivo de Política de Inclusão Social – CCPIS, este assim **resolve**:

Art. 1º. Aprovar o(s) projeto(s) submetido(s) à apreciação do órgão colegiado, para efeito de aplicação de recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, durante o exercício de 2022, no(s) seguinte(s) valor(es):

SECRETARIA(S)	R\$
Secretaria da Proteção Social ... – SPS	18.250.134,14
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	2.525.902,48
TOTAL	20.776.036,62


§1º. O(s) valor(es) do(s) recurso(s) setorial(is) encontra(m)-se discriminado(s), por projeto(s), no(s) Anexo(s) I desta Resolução, cuja concessão de limite(s) financeiro(s) competem ao Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF.

§2º. Fica a Gerência Executiva do FECOP – GEF autorizada a implantar a presente deliberação, tão logo o Comitê de Gestão por Resultados e Gestão Fiscal – COGERF delibere acerca da concessão dos respectivos limites financeiros.

§3º. Cabe ao(s) órgão(s) responsável(eis) pela(s) execução(ões) do(s) projeto(s), com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP, aferir a regularidade jurídica da contratação e execução, nos moldes de seu objeto.

Fortaleza – CE, aos 25 de novembro de 2022.


Ronaldo Lima Moreira Berges
Presidente


José de Lima Freitas Júnior
Coordenadoria de Promoção de Políticas de Combate à Pobreza – CPCOP
Analista de Gestão Pública
Coordenador
Matrícula nº 600.357-1-7

ANEXO I

FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA – FECOP
RESOLUÇÃO CCPIS Nº 25, DE 25/11/2022 (CONCESSÃO)

MAPP	Secretarias / Projetos	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1. Secretaria da Proteção Social – SPS (01)														
627	Programa Vale Gás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.250.134,14	-	18.250.134,14
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.250.134,14	-	18.250.134,14
2. Secretaria do Desenvolvimento Agrário - DAS														
5	Programa Agente Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.525.902,48	2.525.902,48
	Subtotal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.525.902,48	2.525.902,48
	TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.250.134,14	2.525.902,48	20.776.036,62


José de Lima Freitas Junior
 Coordenador de Projetos de Políticas de
 Combate à Pobreza - PROPEPLAG
 Secretariado